CORPORE FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 10.810.396/0001-96

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Tercon Investimentos Ltda.
Data Registro:	17/07/2014	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe:	Única	**Consultora:**	Tercon Investimentos Ltda.
Subclasses:	Seniores e Subordinadas	**Agente de Cobrança:**	Global Consultoria Financeira Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50,0% de seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios. **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos públicos federais; (b) títulos de emissão do BACEN; (c) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas "a" e "b" acima; (d) certificados de depósito bancário emitidos por instituições que tenham classificação de risco equivalente a "A", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; e (e) Cotas de emissão de fundos de investimento de renda fixa ou referenciados à taxa média do DI (Depósito Interfinanceiro de um dia, extra-grupo, calculada e divulgada pela CETIP) no respectivo período, base 252 Dias Úteis, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária.
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (a) ser originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no país nos segmentos industrial, comercial, financeiro, hipotecário e imobiliário, bem como de operações de arrendamento mercantil e de serviços em geral, e devem ser representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, notas promissórias com lastro em operações comerciais, contratos de compra e venda, locação, prestação de serviços, entre outros.
Condições de Cessão:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão: (i) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza.
Limites de Concentração:	A aplicação de recursos em Direitos Creditórios e outros ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo Devedor está limitada a 20,0% do Patrimônio Líquido da Classe. Considerando que a Classe é destinada a investidores qualificados, o limite acima pode ser aumentado até 100,0%, desde que: I) o devedor ou coobrigado: (a) tenha registro de companhia aberta; (b) seja instituição financeira ou equiparada; ou (c) seja entidade que tenha suas demonstrações contábeis relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de aquisição do direito creditório elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM; ou II) se tratar de aplicações em: (a) títulos públicos federais; (b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e (c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem as alíneas "a" e "b".
Subordinação:	O Índice de Subordinação Subordinadas será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe. Isso significa que, no mínimo, 25,0% do Patrimônio Líquido da Classe deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação. O Índice de Subordinação Mezanino será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Júnior e o Patrimônio Líquido das Cotas Subordinadas. Isso significa que, no mínimo, 50,0% do Patrimônio Líquido das Cotas Subordinadas deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior em circulação.
Nº de Cotistas (set/24):	Cotas Seniores: 07 Cotas Subordinadas: 01

Regulamento: 05/nov/2024

Rating

Classe	3T24 (Atual)	2T24 (Atual)	1T24	Abr/14 (Inicial)
Subordinadas	**brCC**(sf) Retirado	**brCC**(sf) Retirado	**brCC**(sf) Estável	**brCC**(sf) Estável

Analistas

Welton Fernandes
Tel.: 55 11 3377 0709
welton.fernandes@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2024, afirmou e retirou o rating '**brCC**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas da Classe Única do Corpore Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (Corpore FIDC / Fundo).

A retirada do rating indica o término da cobertura analítica da Austin Rating para as Cotas Subordinadas e foi determinada pelo encerramento do contrato comercial.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2024 (2T24) e o 3º trimestre de 2024 (3T24), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste intervalo, além da manutenção de outros fundamentos apresentados em relatórios anteriores a este.

Cumpre destacar que, em 27 de setembro de 2024, foram promovidas modificações no Regulamento para adequar o Fundo às disposições da parte geral e do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, bem como às demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

PERFORMANCE DO FUNDO

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Direitos Creditórios	98.396	98.274	102.564	102.253	98.335	100.032	77.948	71.780	90.289	94.497	103.287	104.841
Créditos Vencidos	3.083	3.063	1.479	1.033	4.453	3.125	20.912	33.736	17.391	11.414	5.323	4.756
Total Dir. Creditórios	**101.479**	**101.338**	**104.043**	**103.286**	**102.789**	**103.157**	**98.860**	**105.517**	**107.680**	**105.911**	**108.609**	**109.597**
Títulos Públicos	140	142	160	145	146	145	224	140	136	115	115	122
Fundos Renda Fixa	1.317	2.452	901	2.131	3.060	3.377	7.364	2.019	394	4.033	1.050	1.837
Saldo Tesouraria	4	6	2	1	83	1	2	6	1	8	4	3
Total Geral da Carteira	**102.939**	**103.937**	**105.106**	**105.564**	**106.077**	**106.679**	**106.450**	**107.682**	**108.211**	**110.067**	**109.779**	**111.559**
PDD	-20.087	-21.021	-20.588	-20.705	-20.588	-20.863	-22.603	-30.144	-34.554	-46.602	-31.296	-29.367
Imóveis	1.550	1.550	1.550	1.550	1.550	1.550	1.550	1.550	1.550	1.550	1.550	1.550
PL	**84.103**	**84.169**	**85.676**	**85.997**	**86.702**	**84.834**	**85.196**	**78.771**	**74.696**	**64.446**	**80.022**	**83.443**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Direitos Creditórios	117,0%	116,8%	119,7%	118,9%	113,4%	117,9%	91,5%	91,1%	120,9%	146,6%	129,1%	125,6%
Créditos Vencidos	3,7%	3,6%	1,7%	1,2%	5,1%	3,7%	24,5%	42,8%	23,3%	17,7%	6,7%	5,7%
Total Dir. Creditórios	**120,7%**	**120,4%**	**121,4%**	**120,1%**	**118,6%**	**121,6%**	**116,0%**	**134,0%**	**144,2%**	**164,3%**	**135,7%**	**131,3%**
Títulos Públicos	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,3%	0,2%	0,2%	0,2%	0,1%	0,1%
Fundos Renda Fixa	1,6%	2,9%	1,1%	2,5%	3,5%	4,0%	8,6%	2,6%	0,5%	6,3%	1,3%	2,2%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**122,4%**	**123,5%**	**122,7%**	**122,8%**	**122,3%**	**125,8%**	**124,9%**	**136,7%**	**144,9%**	**170,8%**	**137,2%**	**133,7%**
PDD	-23,9%	-25,0%	-24,0%	-24,1%	-23,7%	-24,6%	-26,5%	-38,3%	-46,3%	-72,3%	-39,1%	-35,2%
Imóveis	1,8%	1,8%	1,8%	1,8%	1,8%	1,8%	1,8%	2,0%	2,1%	2,4%	1,9%	1,9%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

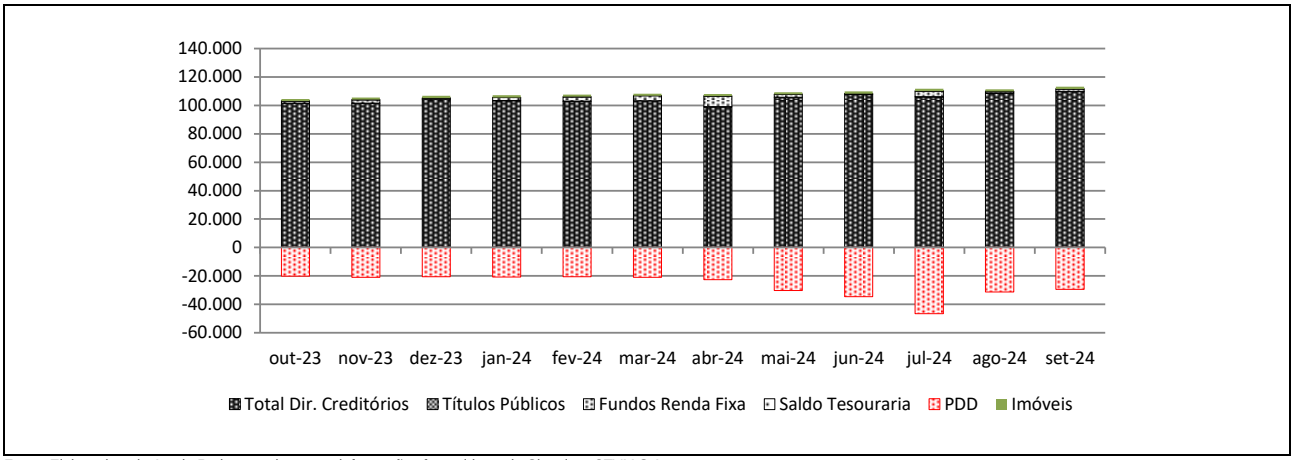

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Singulare CTVM S.A.

Prazo Médio (dias úteis) *												
Descrição	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Prazo Médio	242	220	200	186	220	217	273	316	316	285	321	304

* Posição no último dia útil do mês. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL)												
Descrição	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Duplicatas	8.655	8.128	8.589	8.831	9.894	10.392	4.205	9.455	12.215	10.646	12.315	12.001
% PL	10,3%	9,7%	10,0%	10,3%	11,4%	12,2%	4,9%	12,0%	16,4%	16,5%	15,4%	14,4%
Cheques	1.705	2.818	2.415	2.332	2.079	2.022	1.488	1.355	1.413	1.482	1.080	1.979
% PL	2,0%	3,3%	2,8%	2,7%	2,4%	2,4%	1,7%	1,7%	1,9%	2,3%	1,3%	2,4%
Contratos	53.488	52.656	52.995	45.381	44.950	45.181	46.005	47.141	46.829	5.167	5.059	4.911
% PL	63,6%	62,6%	61,9%	52,8%	51,8%	53,3%	54,0%	59,8%	62,7%	8,0%	6,3%	5,9%
CCBs	26.298	26.252	29.031	35.399	34.508	34.440	36.080	36.489	36.173	36.500	38.508	38.186
% PL	31,3%	31,2%	33,9%	41,2%	39,8%	40,6%	42,3%	46,3%	48,4%	56,6%	48,1%	45,8%
CCBs (Carteira)	5.773	5.686	5.594	5.517	5.436	5.094	5.028	4.932	4.819	4.726	4.695	4.341
% PL	6,9%	6,8%	6,5%	6,4%	6,3%	6,0%	5,9%	6,3%	6,5%	7,3%	5,9%	5,2%
Confissão de Dívidas (Carteira)	5.976	6.065	6.155	6.256	6.344	6.442	7.103	7.184	7.263	7.354	7.443	7.521
% PL	7,1%	7,2%	7,2%	7,3%	7,3%	7,6%	8,3%	9,1%	9,7%	11,4%	9,3%	9,0%
Cédula de Produto Rural	-	-	-	684	690	698	706	714	722	41.791	41.262	42.414
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,8%	0,8%	0,8%	0,8%	0,9%	1,0%	64,8%	51,6%	50,8%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Recompras e WOP (R$ e % do PL) *												
Descrição	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Recompras	693.091	80.640	160.277	517.857	5.686.489	1.739.506	400.229	3.214.124	12.917.559	834.982	15.154.171	1.134.134
% PL	0,8%	0,1%	0,2%	0,6%	6,6%	2,1%	0,5%	4,1%	17,3%	1,3%	18,9%	1,4%
WOP Mensal	5.000	5.000	5.000	378.505	-	-	64.249	-	-	-	-	-
WOP Acumulado	1.301.867	1.306.867	1.311.867	1.690.372	1.690.372	1.690.372	1.754.621	1.754.621	1.754.621	1.754.621	1.754.621	1.754.621

* Os índices não consideram as CCBs e as Confissões de Dívidas mencionadas na carteira do Fundo.
Fonte: Singulare CTVM S.A.

Créditos em Atraso (% do PL) *												
Descrição	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Total Vencidos /PL	2,6%	2,4%	1,1%	0,5%	4,5%	3,0%	22,3%	40,4%	20,5%	14,5%	3,3%	2,7%
Vencidos > 15 dias / PL	0,7%	1,7%	0,7%	0,3%	0,1%	1,5%	4,5%	19,4%	20,4%	12,4%	1,2%	1,5%
Até 15 dias / PL	1,9%	0,7%	0,3%	0,2%	4,4%	1,5%	17,8%	21,0%	0,1%	2,1%	2,2%	1,2%
De 16 a 30 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1,4%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%
De 31 a 60 dias / PL	0,2%	1,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	4,4%	14,7%	12,7%	0,1%	0,0%	0,7%
De 61 a 90 dias /PL	0,0%	0,2%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	4,6%	6,7%	0,0%	0,0%	0,0%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,9%	10,9%	0,0%	0,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1,4%	1,1%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	0,5%	0,5%	0,5%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,8%

* Os índices não consideram as CCBs e as Confissões de Dívidas mencionadas na carteira do Fundo.
Fonte: Singulare CTVM S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL) *												
Descrição	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Maior Cedente	38,8%	36,5%	39,1%	42,2%	40,8%	41,6%	43,3%	47,4%	49,6%	58,1%	49,2%	46,8%
5 maiores Cedentes	78,0%	76,3%	77,4%	76,2%	74,2%	78,2%	79,9%	87,5%	91,2%	104,9%	88,8%	85,0%
10 maiores Cedentes	93,2%	91,8%	92,9%	91,9%	88,4%	92,7%	92,3%	105,0%	110,5%	127,7%	107,0%	102,8%
20 maiores Cedentes	104,9%	103,5%	104,9%	103,6%	101,3%	104,1%	100,4%	116,8%	124,9%	143,6%	119,2%	115,7%
Maior Sacado	23,2%	23,4%	23,2%	23,6%	24,4%	25,2%	25,4%	27,7%	29,3%	34,5%	27,2%	26,5%
5 maiores Sacados	58,3%	58,9%	56,4%	58,9%	58,9%	63,1%	63,6%	70,1%	73,3%	84,1%	67,3%	65,3%
10 maiores Sacados	75,3%	74,5%	72,4%	73,0%	71,7%	77,2%	78,7%	86,9%	91,5%	105,3%	84,0%	81,5%
20 maiores Sacados	88,0%	87,0%	86,9%	86,6%	85,2%	88,7%	90,8%	104,0%	112,4%	129,1%	103,9%	100,2%

* Os índices não consideram as CCBs e as Confissões de Dívidas mencionadas na carteira do Fundo.
Fonte: Singulare CTVM S.A.

Índices de Cobertura da Estrutura de Subordinação (em vezes) *												
Descrição	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
PL Sub / 5 maiores Cedente	1,1	1,1	1,1	1,1	1,2	1,1	1,2	1,0	1,0	0,4	0,6	0,6
PL Sub / 10 maiores Cedentes	0,9	0,9	0,9	0,9	1,0	1,0	1,0	0,9	0,8	0,3	0,5	0,5
PL Sub / 20 maiores Cedentes	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9	0,8	0,7	0,3	0,4	0,4
PL Sub / 5 maiores Sacado	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,4	1,4	1,3	1,2	0,5	0,7	0,8
PL Sub / 10 maiores Sacados	1,1	1,2	1,2	1,2	1,2	1,1	1,2	1,1	1,0	0,4	0,6	0,6
PL Sub / 20 maiores Sacados	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	0,9	0,8	0,3	0,5	0,5

* Os índices não consideram as CCBs e as Confissões de Dívidas mencionadas na carteira do Fundo.
Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL – Subclasses de Cotas									
Data	Cota Sênior								
	Cota Sênior			Cota Sênior II			Cota Sênior III		
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)
30/9/24	15	34	516	1	806	806	65	82	5.290
30/8/24	15	33	510	1	797	797	65	81	5.234
31/7/24	15	33	505	1	789	789	65	80	5.175
28/6/24	15	33	499	1	779	779	65	79	5.115
31/5/24	15	43	659	1	771	771	65	78	5.063
30/4/24	15	42	652	1	763	763	65	77	5.009
28/3/24	15	42	644	1	755	755	65	77	4.952
29/2/24	15	42	637	1	747	747	65	76	4.900
31/1/24	15	41	631	1	739	739	65	75	4.850
29/12/23	15	41	623	1	730	730	65	74	4.791
30/11/23	15	50	774	1	722	722	65	73	4.737
31/10/23	15	50	765	1	714	714	65	72	4.683

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL – Subclasses de Cotas									
Data	Cota Sênior								
	Cota Sênior IV			Cota Sênior V			Cota Sênior VI		
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)
30/9/24	1	315	315	-	-	-	218	155	33.854
30/8/24	1	312	312	-	-	-	218	153	33.518
31/7/24	1	309	309	-	-	-	218	152	33.173
28/6/24	1	305	305	-	-	-	-	-	-
31/5/24	1	302	302	-	-	-	-	-	-
30/4/24	1	299	299	-	-	-	-	-	-
28/3/24	1	295	295	26	116	2.984	-	-	-
29/2/24	1	292	292	26	212	5.441	-	-	-
31/1/24	1	289	289	26	210	5.389	-	-	-
29/12/23	1	286	286	26	208	5.329	-	-	-
30/11/23	1	282	282	26	206	5.273	-	-	-
31/10/23	1	279	279	26	203	5.217	-	-	-

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL – Subclasses de Cotas						
Data	Cota Subordinada					PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
30/9/24	154	276	42.661	51,1%	51,1%	83.443
30/8/24	154	257	39.650	49,5%	49,5%	80.022
31/7/24	154	159	24.496	38,0%	38,0%	64.446
28/6/24	373	182	67.998	91,0%	91,0%	74.696
31/5/24	373	193	71.976	91,4%	91,4%	78.771
30/4/24	373	211	78.473	92,1%	92,1%	85.196
28/3/24	351	214	75.204	88,6%	88,6%	84.834
29/2/24	351	213	74.685	86,1%	86,1%	86.702
31/1/24	351	211	74.098	86,2%	86,2%	85.997
29/12/23	351	211	73.917	86,3%	86,3%	85.676
30/11/23	351	206	72.381	86,0%	86,0%	84.169
31/10/23	351	207	72.445	86,1%	86,1%	84.103

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL Total (R$ Mil)

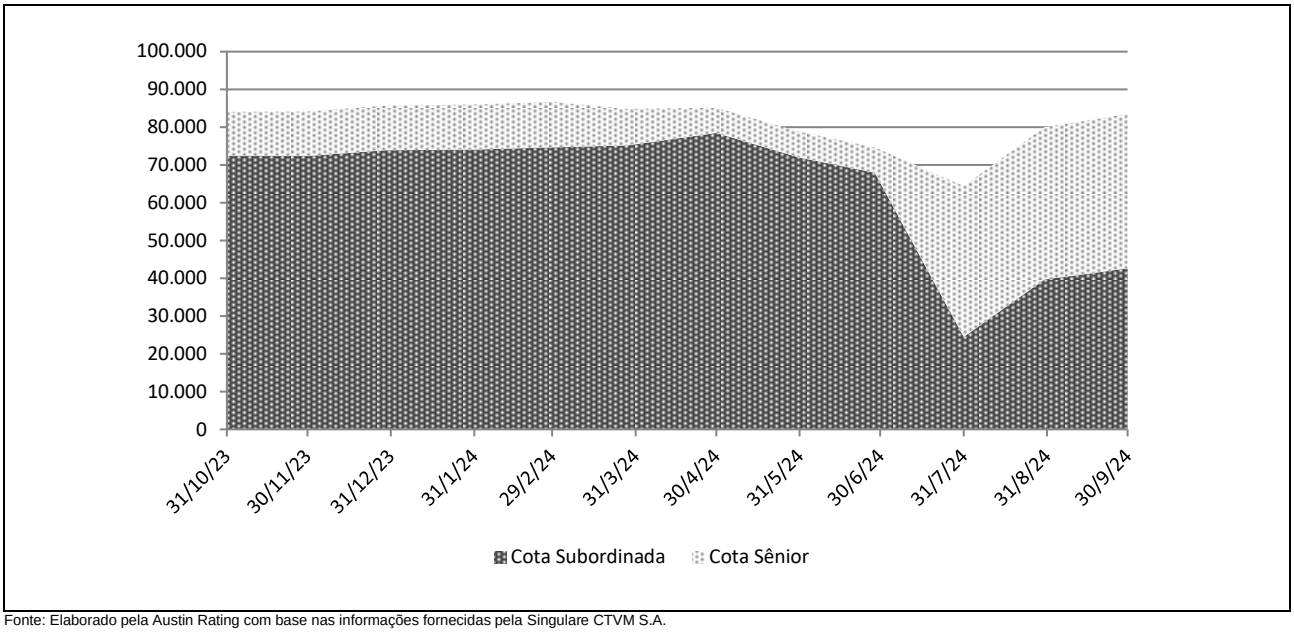

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior								
			Cota Sênior			Cota Sênior II			Cota Sênior III		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-24	0,84	11,05	1,08	129,67	14,37	1,08	129,67	14,37	1,08	129,67	14,37
ago-24	0,87	10,13	1,13	130,04	13,15	1,13	130,04	13,15	1,13	130,04	13,15
jul-24	0,91	9,18	1,18	130,05	11,89	1,18	130,05	11,89	1,18	130,05	11,89
jun-24	0,79	8,20	1,03	130,03	10,58	1,03	130,03	10,58	1,03	130,03	10,58
mai-24	0,83	7,35	1,08	129,99	9,46	1,08	129,98	9,46	1,08	129,98	9,46
abr-24	0,89	6,47	1,15	129,37	8,29	1,15	129,37	8,29	1,15	129,37	8,29
mar-24	0,83	5,53	1,07	128,69	7,06	1,07	128,69	7,06	1,07	128,69	7,06
fev-24	0,80	4,66	1,03	128,33	5,92	1,03	128,33	5,92	1,03	128,33	5,92
jan-24	0,97	3,83	1,23	126,99	4,85	1,23	126,99	4,85	1,23	126,99	4,85
dez-23	0,89	2,83	1,13	126,69	3,58	1,13	126,69	3,58	1,13	126,69	3,58
nov-23	0,92	1,92	1,15	126,07	2,42	1,15	126,07	2,42	1,15	126,07	2,42
out-23	1,00	1,00	1,25	124,97	1,25	1,25	124,97	1,25	1,25	124,97	1,25

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior								
			Cota Sênior IV			Cota Sênior V			Cota Sênior VI		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-24	0,84	11,05	1,08	129,67	14,37	-	-	-	1,00	119,83	2,39
ago-24	0,87	10,13	1,13	130,04	13,15	-	-	-	1,04	120,12	1,38
jul-24	0,91	9,18	1,18	130,05	11,89	-	-	-	0,33	36,38	0,33
jun-24	0,79	8,20	1,03	130,03	10,58	-	-	-	-	-	-
mai-24	0,83	7,35	1,08	129,98	9,46	-	-	-	-	-	-
abr-24	0,89	6,47	1,15	129,37	8,29	-	-	-	-	-	-
mar-24	0,83	5,53	1,07	128,69	7,06	0,99	119,29	6,55	-	-	-
fev-24	0,80	4,66	1,03	128,33	5,92	0,95	119,05	5,51	-	-	-
jan-24	0,97	3,83	1,23	126,99	4,85	1,14	118,07	4,51	-	-	-
dez-23	0,89	2,83	1,13	126,69	3,58	1,06	117,94	3,33	-	-	-
nov-23	0,92	1,92	1,15	126,07	2,42	1,08	117,52	2,25	-	-	-
out-23	1,00	1,00	1,25	124,97	1,25	1,16	116,72	1,16	-	-	-

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal					
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-24	0,84	11,05	7,59	909,21	39,87
ago-24	0,87	10,13	61,86	7.131,12	30,00
jul-24	0,91	9,18	-13,00	-1.433,52	-19,69
jun-24	0,79	8,20	-5,21	-660,50	-7,68
mai-24	0,83	7,35	-8,28	-994,70	-2,61
abr-24	0,89	6,47	-0,90	-101,16	6,18
mar-24	0,83	5,53	1,20	144,28	7,14
fev-24	0,80	4,66	1,18	147,98	5,87
jan-24	0,97	3,83	0,88	90,73	4,63
dez-23	0,89	2,83	2,12	237,25	3,72
nov-23	0,92	1,92	0,31	33,87	1,57
out-23	1,00	1,00	1,25	125,63	1,25

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)

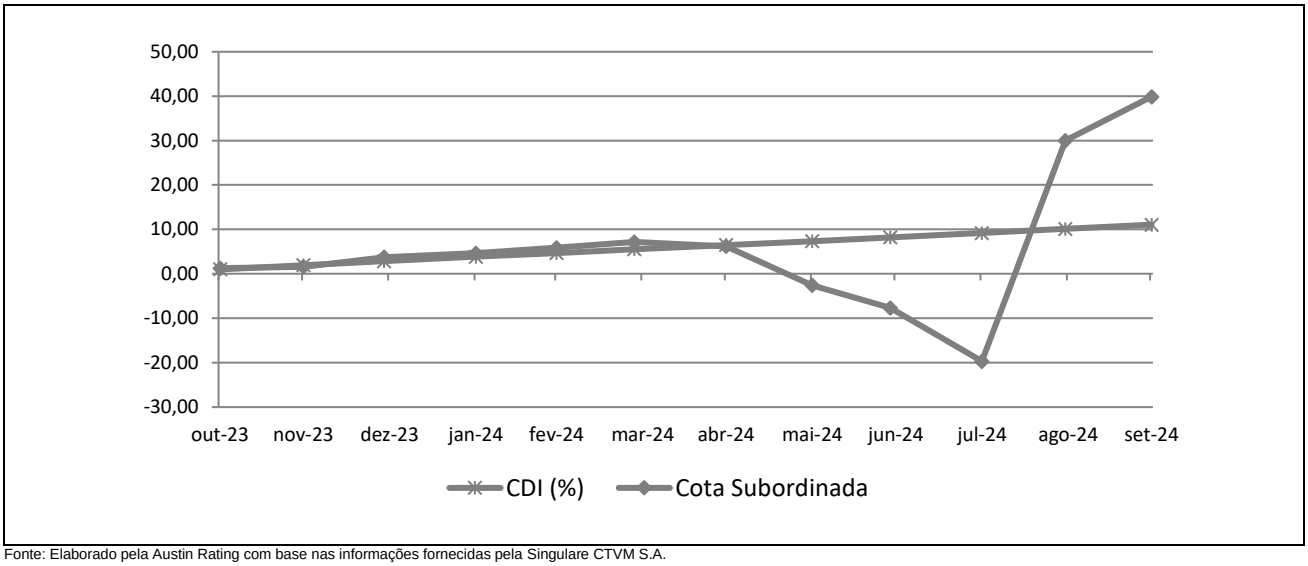

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela ação de rating sobre a classificação de risco de crédito das Cotas Subordinadas (Cotas) do Corpore Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (Fundo) se reuniu no dia 29 de novembro de 2024. A reunião está registrada na Ata Nº 20241129-2.

2. A presente classificação está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*

3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da seguinte fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora / Custodiante). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da comissão de valores mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para atribuição de uma classificação de risco. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e patrimônio líquido, volumes de recompras de créditos e de pré-pagamentos de créditos, e concentrações em cedentes e sacados.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

11. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço de rating direto para a Tercon Investimentos Ltda., a gestora do Fundo, mas atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

14. A classificação inicialmente foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 29 de novembro de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE **QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. **NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER** COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, **ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO,** E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.